



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 00.029.372/0001-40

Inscrição Estadual: 114.964.008.118

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800,  
Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São Paulo, SP - CEP 05502-001

T 55 – 21 82739243

E-mail: adriano.biachini@ge.com

São Paulo, 02 de Abril de 2020

Ao  
Município De Princesa Isabel  
R Cel Marcolino, Sn,  
Princesa Isabel-PB  
CEP: 58755000  
CNPJ: 08.888.968/0001-08  
OPP: 2006847683

Ref.: SOLICITAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA POSTERIOR ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PROPOSTA REFERENCIAL PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

A GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., doravante GEHC, empresa com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800 Cidade Jardim Corporate Center Continental Tower, 12º andar, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.029.372/0001-40, em atendimento à v. solicitação de estimativa de preços, vem pelo presente apresentar nossa proposta, para posterior abertura de licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	ULTRASSOM LOGIQ VS EXPERT	1	UND	GE	R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais)	R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais)



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA  
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 00.029.372/0001-40  
Inscrição Estadual: 114.954.008.118

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800,  
Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São  
Paulo, SP - CEP 05502-001

T 55 – 21 82739243  
E-mail: adriano.blachini@ge.com

#### DESCRITIVO TÉCNICO

Equipamento de Ultrassom para uso em exames: Adominal, vascular, pequenas partes, urológico, ginecologia e obstetrícia e Cardíacos.

Monitor colorido de alta resolução de pelo menos 17 polegadas em LCD ou LED.

Pelo menos 3 portas ativas para conexão de 03 (três) transdutores, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores e sem contar com a porta de Doppler cego

Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Doppler Colorido e Pulsado.

Possuir no mínimo 145.000 canais digitais de processamento

Faixa dinâmica de pelo menos 205 dB

Software de 3D a mão livre

Frame rate de pelo menos 1.310 quadros por segundo em Modo B.

Profundidade máxima de imagem de pelo menos 30 cm

Função "cine loop" com capacidade para armazenamento de pelo menos 256 MB

Presets configuráveis por aplicação e por transdutor, mínimo 30 presets.

Modos de operação: B, M, Doppler Color, bidirecional, Pulsado.

Medidas Básicas como: Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Frequência Cardíaca e medidas específicas para cardíaco.

Software para cálculo automático ou da biometria fetal

Software para otimização automática do tecido. Otimização automática do espectro Doppler

Tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares.

Software para varredura de feixes cruzados ou compostos em direções convencionais e oblíquas.



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA  
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 00.029.372/0001-40  
Inscrição Estadual: 114.964.008.118

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800,  
Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São  
Paulo, SP - CEP 05502-001.

T 55 – 21 82739243.  
E-mail: adriano.biachini@ge.com

Possibilidade de realizar exames cardiológicos adulto e pediátrico.

Filtro especial para redução de ruído "speckle" inerente a imagens de ultrassom

Zoom com magnificação

Doppler contínuo e Doppler tecidual colorido e espectral

Ajustes automáticos para curva de ganho (TGC) com no mínimo 8 potenciômetros.

Software de imagem estendida ou panorâmica.

HD de pelo menos 350 GB

Pelo menos 3 portas USB.

Software operacional que possibilite a análise e estudo de exames após a liberação do paciente.

DICOM 3.0 completo e incorporado ao equipamento (Print, Store, Work list).

Todos os transdutores devem ser multifrequenciais eletrônicos, podendo variar a frequência em aproximadamente +/- 1 MHz.

01 Transdutor convexo com faixa de frequência de 2 a 5 MHz e no mínimo 120 elementos

01 Transdutor linear com faixa de frequência de 4 a 12 MHz e no mínimo 180 elementos

01 Transdutor endocavitário com faixa de frequência de 5 a 9 MHz com ângulo de abertura mínimo de 150 graus e no mínimo 120 elementos

01-Transdutor setorial com frequências de 2 a 4 MHz e no mínimo 64 elementos

Deve possuir Doppler contínuo e módulo de EGC com cabos.

Nobreak senoidal online, de no mínimo 1 KVA e com transformador isolador, deve ser compatível com o equipamento e com autonomia mínima de 10 minutos

Manual do usuário em português.

Garantia de 12 meses



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA  
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 00.029.372/0001-40  
Inscrição Estadual: 114.964.008.118

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800,  
Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São  
Paulo, SP - CEP 05502-001

T 55 – 21 82739243  
E-mail: adriano.biachini@ge.com

**Prazo de entrega:** O Prazo da entrega terá prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da presente data do empenho.

**Prazo de validade da proposta:** A proposta de preços terá prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da presente data.

**Prazo de garantia:** **12 (doze) meses** contados contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos.

**Prazo de pagamento:** os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de crédito em conta corrente, em até **30 (trinta) dias** contados da emissão da Nota Fiscal.

- As informações prestadas na presente Proposta Referencial são de caráter meramente exemplificativo do(s) produto(s) fornecido(s) pela GE Healthcare, e os valores aqui indicados são mera estimativa de preço, não configurando compromisso de compra e venda.

- As eventuais informações técnicas presentes nesta Proposta Referencial não devem ser utilizadas como especificação técnica no edital.

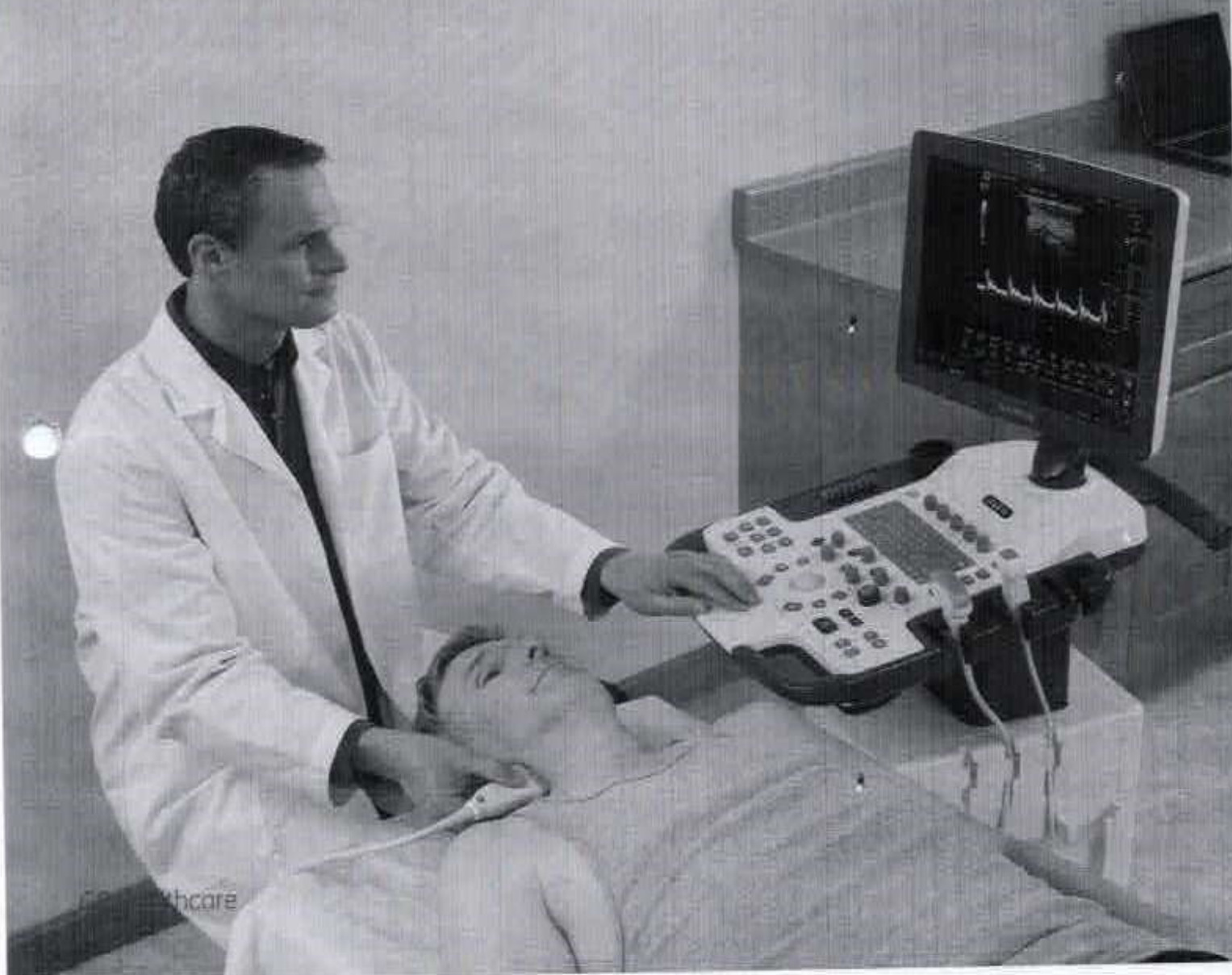
- **VÍRUS COVID-19:** Diante da pandemia de COVID-19 e as ações governamentais em resposta a ela tem afetado e continuarão afetando a capacidade da VENDEDORA de fornecer bens e serviços em todo o mundo (o "Impacto COVID-19"). Caso o Impacto COVID-19 afete a capacidade da VENDEDORA de entregar dentro do prazo ou preços ora estimados, a VENDEDORA se reserva ao direito a realizar um ajuste equitativo no cronograma e no preço estimado, conforme apropriado, com o compromisso agir de boa-fé para mitigar o impacto no cronograma e/ou no custo.

Atenciosamente,

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.



Versatilidade e confiança  
**LOGIQ V5 Expert**



thcare

# Versatilidade e confiança no diagnóstico andam de mãos dadas.

Recursos versáteis de ultrassom são essenciais para os usuários de serviços compartilhados. O sistema LOGIQ™ V5 Expert agora comporta uma ampla gama de aplicações, incluindo abdominal, vascular, obstetrícia, pediatria e outros exames.

## Fácil de usar

Usuários com diferentes níveis de experiência considerarão o LOGIQ V5 Expert simples e fácil de operar.

**Ferramentas de referência integradas** – Disponíveis conforme a necessidade durante a realização do exame

- **Scan Assistant** – Protocolos automatizados guiam o usuário passo a passo pelos exames e ajudam na produção de relatórios estruturados uniformes.
- **Scan Coach** – Oferece imagens e animações de referência clínica para serem usadas como informações adicionais.

**Função Auto IMT** – Oferece detecção automática da borda para avaliação da espessura da camada íntima-média das carótidas e realiza automaticamente as medidas necessárias.

**Aquisição fácil de imagens em 3D** – Contribui para a visualização de conjuntos de dados volumétricos por meio de varredura gradual da área de interesse.

**Configurações personalizáveis** – Permite usar funções pré-configuradas de medida e de ajustes da imagem localizadas nas convenções de aquisição de imagens em cada região geográfica.

## Aquisição de imagens com confiança

**Auto Optimization** – Ajusta automaticamente os parâmetros e os fatores de qualidade da imagem com ferramentas para otimização de tecidos (ATO) e espectral (ASO).

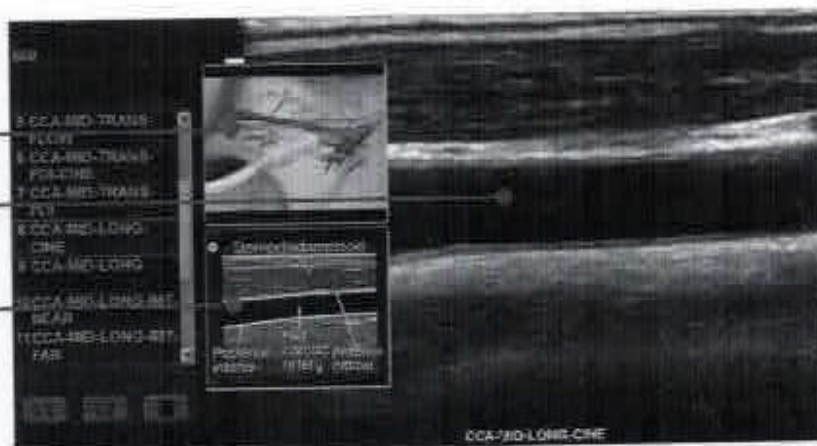
**Needle Recognition** – Com esta técnica de reconhecimento da agulha, o sistema oferece visualização precisa da agulha, da estrutura anatômica e do movimento, mesmo no Doppler colorido e Power Doppler.

**Módulo de ECG** – Permite que o mapeamento do ECG seja visualizado juntamente com as imagens de ultrassom correspondentes\*.

ANIMAÇÃO

IMAGEM DE REFERÊNCIA

ILUSTRAÇÃO ESQUEMÁTICA



Scan Coach



### Um sistema, muitos usuários

**Ampla gama de transdutores** – Sob medida para suas necessidades clínicas e preferências

**Conectividade sem fio** – Pode ser facilmente conectado a sistemas sem fio como PACS e unidades de telerradiologia.

**Várias portas para transdutor** – Conecte vários transdutores ao mesmo tempo e reduza a necessidade de troca manual de transdutores.

**Portas I/O (entrada/saída) incluídas** – Oferece conectividade a uma ampla gama de equipamentos de exibição sem comprometer qualidade da imagem.

### Conte com a confiabilidade da GE

**Três anos de garantia** – Cobertura abrangente de serviços incluída no pacote com baixo custo total de propriedade\*

**Ampla cobertura de serviços** – Os profissionais qualificados de manutenção da GE prestam serviços padronizados em todo o mundo, de centros urbanos a zonas rurais\*.

**Responsividade** – O design de fácil manutenção permite que o diagnóstico de falhas e o reparo sejam realizados com rapidez para que o seu equipamento possa voltar a ser usado no menor tempo possível.

**My Trainer** – Módulos integrados de treinamento contribuem para promover a confiança operacional do usuário.



Modo B



Fluxo colorido - Carótida



Coração - Pediatria



Nódulo de tireoide



Rim - Pediatria



Coração adulto - Visualização das quatro câmaras



## GE imagination at work

O produto pode não estar disponível em todos os países e regiões. As especificações técnicas completas do produto serão disponibilizadas mediante solicitação. Entre em contato com um representante da GE Healthcare para obter mais informações. Visite

[www.gehealthcare.com.br](http://www.gehealthcare.com.br)

Informações sujeitas a alterações

© 2017 General Electric Company.

\*Verifique a disponibilidade em sua região.

GE, o Monograma da GE, imagination at work e LOGO são marcas comerciais da General Electric Company.

É proibida qualquer forma de reprodução sem a autorização prévia por escrito da GE. Nenhuma das informações contidas neste material deve ser usada para diagnosticar ou tratar doenças. Os leitores devem consultar um profissional de saúde.

Os produtos/tecnologias mencionados neste material podem estar sujeitos à regulamentação do governo. Seu embarque e efetiva comercialização só poderão ocorrer após a aprovação do regulador.

Os produtos/tecnologias podem estar com nome fantasia distinto do aprovado; sua comercialização ocorrerá sob o nome registrado.

JB4579188





**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS  
MÉDICO - HOSPITALARES LTDA.**

NIRE 35.212.460.438  
CNPJ/MF nº 00.029.372/0001-40

**65ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- (I) **GENERAL ELECTRIC INTERNATIONAL (BENELUX) B.V.**, sociedade anônima, organizada e existente de acordo com as leis da Holanda, estabelecida na Bergen Op Zoom, Holanda, com endereço na Bergschot 69/2, 4817 PA Breda, com registro no Ministério da Justiça local sob o nº BV 84867 e no Registro de Comércio local sob o nº 20029235, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.707.451/0001-87, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Amauri Cortez Del Bortolo**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6613942-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 052.270.378-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com escritório na Av. Embaixador Macedo Soares, nº 10.001, CEP 05095-035, Vila Anastácio, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ("**GE Benelux**");
- (II) **GE BRAZIL HOLDING LIMITED**, sociedade limitada, constituída e organizada de acordo com as leis da Irlanda, com sede na Riverside One, Sir John Rogerson's Quay, Dublin 2, Irlanda e endereço comercial na Bergschot 69/2, 4817 PA Breda, Países Baixos, registrada no Registro de Comércio local sob o nº 20159102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.485.254/0001-63, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Amauri Cortez Del Bortolo**, acima qualificado ("**GE Holding**"); e
- (III) **GENERAL ELECTRIC COMPANY**, sociedade anônima, devidamente constituída e organizada conforme as leis do Estado de Nova Iorque, com sede em 41 Farnsworth Street, Massachusetts 02210, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.707.660/0001-20, neste ato representada por sua bastante procuradora, **Sra. Andréa de Moraes Landé**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20027228-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 245915478-09, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 11º andar,

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



1000

2/24

conjuntos 111 e 112, e 12º andar, conjuntos 121 e 122, da Torre 3, do "Cidade Jardim Corporate Center" - Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**GE Company**");

Únicas sócias representando a totalidade do capital social da **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 11º andar, conjuntos 111 e 112, e 12º andar, conjuntos 121 e 122, da Torre 3, do "Cidade Jardim Corporate Center" - Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.029.372/0001-40, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.212.460.438 e demais alterações de contrato social ("**Sociedade**"), resolvem alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade nos seguintes termos e condições:

#### **I. DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE:**

**1.1.** Decidem as sócias alterar o endereço da sede da Sociedade localizado na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 11º andar, conjuntos 111 e 112, e 12º andar, conjuntos 121 e 122, da Torre 3, do "Cidade Jardim Corporate Center" - Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, considerando-se a anexação do 10º andar, **para** Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 10º andar, conjuntos 101 e 102, 11º andar, conjuntos 111 e 112, e 12º andar, conjuntos 121 e 122, da Torre 3, do "Cidade Jardim Corporate Center" - Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120.

**1.2.** Diante do deliberado acima, é alterada a redação da Cláusula 1ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **"Capítulo I**

#### **Denominação Social**

**Cláusula 1ª** - A sociedade empresária limitada tem a denominação de GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. (a "Sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº. 4.800, 10º andar, conjuntos 101 e 102, 11º andar, conjuntos 111 e 112, e 12º andar, conjuntos 121 e 122, da Torre 3 do "Cidade Jardim Corporate Center" - Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.029.372/0001-40, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.212.460.438."

*[Handwritten signatures and initials]*



0000

0000

## II. DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

**2.1.** De mútuo acordo, resolvem as sócias ampliar o objeto social da Sociedade, que passará a exercer as atividades de:

- (i) *Prestação de serviços de gerenciamento de obras de construção civil e/ou construção civil, visando a adequação de espaços, necessários à instalação de equipamentos médicos, a ser exercida junto a filial da Sociedade perante a filial da Sociedade na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 7, Bairro Campina Verde (Chico Grande), CEP 32.150-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.029.372/0002-21 e sob o NIRE 31.901.658.362; e*
- (ii) *Programação; desenvolvimento, elaboração, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computadores (software), sob encomenda, customizáveis, e não customizáveis, inclusive distribuição; instalação, configuração, manutenção de programas de computação e bancos de dados, incluindo-se a elaboração de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres; análise e desenvolvimento de sistemas; consultoria, assessoria e suporte técnico em tecnologia, informática; instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos de informática exclusivamente com material por ele fornecido; e o planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas na Internet, em atendimento ao setor médico hospitalar e de diagnóstico por imagem, a serem exercidas junto a Sede da Sociedade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.029.372/0001-40, e perante JUCESP sob o NIRE 35.212.460.438, e junto as filiais da Sociedade localizadas na Cidade de Barueri-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.029.372/0003-02; e perante a filial na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 7, Bairro Campina Verde (Chico Grande), CEP 32.150-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.029.372/0002-21 e sob o NIRE 31.901.658.362.*

**2.2.** Tendo em vista o deliberado acima, são alterados os parágrafos 2º e 3º da Cláusula 1ª e a Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Cláusula 1ª** - A sociedade empresária limitada tem a denominação de **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.** (a "Sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº. 4.800, 10º andar, conjuntos 101 e 102, 11º

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



JUCESP

Jardim

4/24

andar, conjuntos 111 e 112, e 12º andar, conjuntos 121 e 122, da Torre 3 do "Cidade Jardim Corporate Center" - Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.029.372/0001-40, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.212.460.438.

(...)

**"Parágrafo Terceiro** - O objeto social de cada uma das filiais da Sociedade é:

Filial	OBJETO
Contagem/MG CNPJ/MF nº 00.029.372/0002-21	<p>(I) Fabricação, distribuição, armazenagem (inclusive em depósito especial, nos termos da legislação vigente), transporte (através de terceiros), realização de testes de funcionamento, industrialização, recondiçãoamento, manutenção, reparo, diretamente ou por intermédio de terceiros, representantes, agentes ou comissários, de todas as espécies e tipos de produtos para saúde (materiais e equipamentos médicos);</p> <p>(ii) Compra, venda, locação, importação, exportação, exposição, demonstração, e representação comercial dos equipamentos médicos;</p> <p>(iii) Realização de serviços de engenharia, integração e montagem de partes, voltados a projetos de pesquisa e de desenvolvimento de e/ou para equipamentos médicos;</p> <p>(iv) Realização de testes e análises técnicas, que compreenderá a realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, incluindo testes das características físicas, desempenho, provas de resistência, durabilidade e radioatividade de materiais e de produtos, testes de desempenho completo de máquinas e motores, a medição da pureza da radioatividade, e, a realização de provas de resistência e inspeção, visando avaliar o funcionamento ou o envelhecimento de instalações e de materiais;</p> <p>(v) Manutenção e reparo de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; e</p>

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



005

005

<b>Filial</b>	<b>OBJETO</b>
	<p>(vi) Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática.</p> <p>(vii) Programação; desenvolvimento, elaboração, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computadores (software), sob encomenda, customizáveis, e não customizáveis, inclusive distribuição; instalação, configuração, manutenção de programas de computação e bancos de dados, incluindo-se a elaboração de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres; análise e desenvolvimento de sistemas; consultoria, assessoria e suporte técnico em tecnologia, informática; instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos de informática exclusivamente com material por ele fornecido; e o planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas na internet, em atendimento ao setor médico hospitalar e de diagnóstico por imagem; e</p> <p>(viii) Prestação de serviços de gerenciamento de obras de construção civil e/ou construção civil, visando a adequação de espaços, necessários à instalação de equipamentos médicos,</p>
<p>Barueri/SP CNPJ/MF nº 00.029372/0003-02</p>	<p>(i) Prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva a todas as espécies e tipos de produtos para saúde (materiais e equipamentos médicos), bem como o fornecimento de partes, peças e componentes a referidos equipamentos médicos;</p> <p>(ii) Instalação de equipamentos e sistemas, execução, por administração ou empreitada, bem como o gerenciamento de obras de construção civil necessárias à instalação, supervisão, prestação de serviços de colocação em funcionamento, garantia, manutenção, reparo e restauração de equipamentos médicos e suas partes e peças, e treinamentos na área da saúde;</p> <p>(iii) Compra, venda, locação, importação, exportação, exposição, demonstração, representação comercial, distribuição e</p>

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



0000

0000

Filial	OBJETO
	<p>transporte, por conta própria ou através de terceiros, de equipamentos médicos;</p> <p>(iv) Conserto de partes, peças e equipamentos médicos de propriedade de terceiros;</p> <p>(v) Reparo: reparo de partes, peças e equipamentos médicos de propriedade GE e desmontagem de equipamentos médicos para reutilização de suas partes e peças;</p> <p>(vi) Distribuição, licenciamento e cessão de direito de uso de programas de computação;</p> <p>(vii) Prestação de serviços de consultoria relacionada a gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;</p> <p>(viii) Prestação de serviços de intermediação de venda de equipamentos eletrônicos, suprimentos de informática e hardware;</p> <p>(ix) Programação; desenvolvimento, elaboração, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computadores (software), sob encomenda, customizáveis, e não customizáveis, inclusive distribuição; instalação, configuração, manutenção de programas de computação e bancos de dados, incluindo-se a elaboração de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres; análise e desenvolvimento de sistemas; consultoria, assessoria e suporte técnico em tecnologia, informática; instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos de informática exclusivamente com material por ele fornecido; e o planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas na internet, em atendimento ao setor médico hospitalar e de diagnóstico por imagem; e</p> <p>(x) Prestação de serviços de gerenciamento de obras de construção civil e/ou construção civil, visando a adequação de espaços, necessários à instalação de equipamentos médicos.</p>

Sim  
N  
K



0029

372

Filial	OBJETO
Recife/PE CNPJ/MF nº 00.029.372/0004-93 Itajaí/SC CNPJ/MF nº 00.029.372/0006-55	(i) Compra, venda, locação, importação, exportação, exposição, demonstração, representação comercial, distribuição e transporte, por conta própria ou através de terceiros, de todas as espécies e tipos de produtos para (materiais e equipamentos médicos); (ii) Gerenciamento, por conta própria ou através de terceiros, de obras de construção civil necessárias à instalação dos equipamentos médicos; e (iii) Distribuição, licenciamento e cessão de direito de uso de programas de computação.
Itapevi/SP-MDX CNPJ/MF nº. 00.029.372/0007-36	(i) Comércio, sob qualquer forma, distribuição, importação, exportação, compra, venda, armazenagem, transporte e representação comercial de medicamentos, ingredientes e matérias-primas de uso farmacêutico, além de produtos para saúde; (ii) Prestação de serviços relacionados às suas atividades operacionais e aos produtos que comercializa; e (iii) Atividade de laboratório de controle de qualidade dos produtos comercializados pela Sociedade.
Barueri/SP CNPJ/MF nº. 00.029.372/0008-17	Venda, compra, locação, manutenção, reparo, acondicionamento, distribuição, importação, exportação, armazenagem, exposição, demonstração de produtos para saúde (materiais e equipamentos médicos).

**"Cláusula 2ª - O objeto da Sociedade é:**

(a)escritório administrativo de negócios;

(b)prestação de serviços de assistência técnica, consultoria, intermediação de contratos, instalação de equipamentos médicos e sistemas, inclusive no que diz respeito à execução, por administração ou empreitada, distribuição, licenciamento e cessão de direito de uso de programas de computação e, ainda, produtos para saúde (materiais e equipamentos médicos), bem como a obtenção dos registros, quando necessário, dos referidos produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA,

JVA  
N P K X



OCESP

20120

8/24

além do fornecimento de suas partes, peças, componentes e acessórios, importação, comércio, representação comercial e locação de referidos equipamentos, partes e peças, treinamentos na área da saúde, apresentação de cursos, edição de publicações, catálogos e instruções, organização e participação em feiras, show-room e congressos, tudo por conta própria ou através de terceiros:

(c) o comércio, sob qualquer forma, a distribuição, a importação, a exportação e a representação comercial de medicamentos, ingredientes e matérias-primas de uso farmacêutico, além de produtos para saúde (materiais e equipamentos médicos), e a prestação de serviços relacionados às suas atividades operacionais e aos produtos que comercializa;

(d) especificamente através de suas filiais, a distribuição, transporte e armazenagem, por conta própria ou através de terceiros, de equipamentos médico-hospitalares, incluindo os de diagnóstico por imagem ("radiodiagnósticos") e, ainda, produtos para saúde (materiais e equipamentos médicos);

(e) especificamente através da sua filial localizada na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua Vereador Joaquim Coita, nº 1405, Galpão 7, Bairro Campina Verde (Chico Grande), CEP 32.150-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.029.372/0002-21 e NIRE 31.901.658.362, a (i) fabricação, distribuição, armazenagem (inclusive em depósito especial, nos termos da legislação vigente), transporte (através de terceiros), realização de testes de funcionamento, industrialização, recondicionamento, manutenção, reparo, diretamente ou por intermédio de terceiros, representantes, agentes ou comissários, de todas as espécies e tipos de produtos para saúde (materiais e equipamentos médicos); (ii) compra, venda, locação, importação, exportação, exposição, demonstração, e representação comercial dos equipamentos médicos; (iii) realização de serviços de engenharia, integração e montagem de partes, voltados a projetos de pesquisa e de desenvolvimento de e/ou para equipamentos médicos; (iv) realização de testes e análises técnicas, que compreenderá a realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, incluindo testes das características físicas, desempenho, provas de resistência, durabilidade e radioatividade de materiais e de produtos, testes de desempenho completo de máquinas e motores, a medição da pureza da radioatividade, e, a realização de provas de resistência e inspeção, visando avaliar o funcionamento ou o envelhecimento de instalações e de materiais; (v) manutenção e reparo de aparelhos eletromédicos e

J. A.

N

A





0039

10120

9/24

eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; e (vi) comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática;

(f) prestação de serviços de intermediação de venda de equipamentos eletrônicos, suprimentos de informática e hardware; e

(g) Programação; desenvolvimento, elaboração, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computadores (software), sob encomenda, customizáveis, e não customizáveis, inclusive distribuição; instalação, configuração, manutenção de programas de computação e bancos de dados, incluindo-se a elaboração de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres; análise e desenvolvimento de sistemas; consultoria, assessoria e suporte técnico em tecnologia, informática; instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos de informática exclusivamente com material por ele fornecido; e o planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas na internet, em atendimento ao setor médico hospitalar e de diagnóstico por imagem; e

(h) prestação de serviços de gerenciamento de obras de construção civil e/ou construção civil, bem como o gerenciamento das obras de construção civil necessárias à instalação, supervisão, colocação em funcionamento, garantia, manutenção, reparo e restauração de equipamentos médico-hospitalares, incluindo os de diagnóstico por imagem ("radiodiagnósticos"), visando a adequação de espaços.

**Parágrafo Único** - O objeto social de cada fillal da Sociedade observará o disposto no Parágrafo Terceiro da Cláusula 1ª acima."

### III. DA ADMINISTRAÇÃO:

3.1. De mútuo acordo resolvem as sócias alterar as disposições do Contrato Social relativas à Administração da Sociedade, visando:

- (a) nomear para o cargo de Diretor, sem designação específica, o **Sr. Sérgio Mota de Andrade**, brasileiro, casado, físico, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.286.092-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.621.426-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº. 4.800, 10º andar, conjuntos 101 e 102, 11º andar, conjuntos 111 e 112, e 12º andar, conjuntos 121 e 122, da Torre 3 do "Cidade Jardim

SMA

N

K



10/24

10/24

Corporate Center - Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120;  
e

- (ii) destituir do cargo de diretor o **Sr. Saulo Macedo Areas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 03071939689 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 953.551.977-87, residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº. 4.800, 10º andar, conjuntos 101 e 102, 11º andar, conjuntos 111 e 112, e 12º andar, conjuntos 121 e 122, da Torre 3 do "Cidade Jardim Corporate Center" - Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120.

**3.2.** Oportunamente, o administrador ora eleito, o **Sr. Sérgio Mota de Andrade**, acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O aqui eleito toma posse imediatamente, mediante a assinatura deste instrumento.

**3.3.** Neste sentido, é alterada a redação da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigor com a seguinte redação:

**"Cláusula 5ª** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 02 (dois) ou mais Diretores, residentes no Brasil, sócios ou não, por tempo indeterminado, pelas sócias representando 3/4 (três quartos) do capital social, se as quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas, e por unanimidade, se estiverem parcialmente integralizadas.

**Parágrafo Primeiro** - Para os efeitos do disposto no "caput" deste Artigo, fica ratificado que os cargos de Diretoria da Sociedade serão exercidos pelos Senhores: **(a) Alexandre Douglas de Almeida**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.463.751-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.644.108-92; **(b) Luiz Eduardo Verzeznassi**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.580.158-X SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.722.918-52, **(c) Nelson Garcia Júnior**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.174.391-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº

JA  
N  
X  
↓



11/24

173.695.068-19; **(d) Rafael de Oliveira Palombini**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.01.444.981 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.705.200-04; **(e) Marcos Del Coroná Marcos**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.660 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.499.028-44; **(f) Mauricio Prandi Valadares**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 85458661 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.607.898-47; e **(g) Sérgio Mota de Andrade**, brasileiro, casado, físico, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.286.092-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.621.426-04, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº. 4.800, 10º andar, conjuntos 101 e 102, 11º andar, conjuntos 111 e 112, e 12º andar, conjuntos 121 e 122, da Torre 3 do "Cidade Jardim Corporate Center" - Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120. Os cargos de Diretoria não terão designação específica."

**IV. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**

**4.1.** Todos os demais artigos do Contrato Social da Sociedade que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**4.2.** Por fim, resolvem as sócias consolidar o Contrato Social, o qual, já refletindo as alterações acima, passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA  
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS  
MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**

**Capítulo I  
Denominação Social**

**Cláusula 1ª** - A sociedade empresária limitada tem a denominação de GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. (a "Sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº. 4.800, 10º andar, conjuntos 101 e

*Sum*  
N *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



JUCESP

12/24

102, 11º andar, conjuntos 121 e 122, e 12º andar, conjuntos 121 e 122, da Torre 3 do "Cidade Jardim Corporate Center" - Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.029.372/0001-40, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.210.460.438."

**Parágrafo Primeiro** - A Sociedade, mediante alteração contratual ou ata de reunião das sócias, poderá instalar e extinguir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Segundo** - A Sociedade mantém as seguintes filiais:

- (a) Uma filial na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 7, Bairro Campina Verde (Chico Grande), CEP 32.150-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.029.372/0002-21 e sob o NIRE 31.901.658.362;
- (b) Uma filial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, nº 690, galpões 5 e 8, e salas nº. 21 e 22 - 2º andar - Edifício Business Center Tamboré, Parque Jubran, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.029.372/0003-02 e sob o NIRE 35.903.099.143;
- (c) Uma filial na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Antônio de Góes, 60, 14º andar, salas 1418, 1419 e 1420, JCPM Trade Center, Pina, CEP: 51010-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.029.372/0004-93 e sob o NIRE 26.900.474.949;
- (d) Uma filial na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua João Bauer, nº 498, salas 105 e 106, Centro, CEP 88.301-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.029.372/0006-55 e sob o NIRE 42.900.917.711;
- (e) Uma filial na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Av. Portugal, nº. 1.100, Rua 2, módulos 3 e 4, Bairro Itaqui, CEP: 06696-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.029.372/0007-36 e sob o NIRE 35.904.480.843, para a divisão Medical Diagnostics - MDx; e
- (f) Uma filial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Tamboré, nº. 1400, Sala "GE HC", Tamboré, CEP: 06460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.029.372/0008-17 e sob o NIRE 35.904.558.338.

**Parágrafo Terceiro** - O objeto social de cada uma das filiais da Sociedade é:

Filial	OBJETO
Contagem/MG CNPJ/MF nº 00.029.372/0002-21	(I) Fabricação, distribuição, armazenagem (inclusive em depósito especial, nos termos da legislação vigente), transporte (através de terceiros), realização de testes de

N



0059

2025

Filial	OBJETO
	<p>funcionamento, industrialização, recondição, manutenção, reparo, diretamente ou por intermédio de terceiros, representantes, agentes ou comissários, de todas as espécies e tipos de produtos para saúde (materiais e equipamentos médicos);</p> <p>(ii) Compra, venda, locação, importação, exportação, exposição, demonstração, e representação comercial dos equipamentos médicos;</p> <p>(iii) Realização de serviços de engenharia, integração e montagem de partes, voltados a projetos de pesquisa e de desenvolvimento de e/ou para equipamentos médicos;</p> <p>(iv) Realização de testes e análises técnicas, que compreenderá a realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, incluindo testes das características físicas, desempenho, provas de resistência, durabilidade e radioatividade de materiais e de produtos, testes de desempenho completo de máquinas e motores, a medição da pureza da radioatividade, e, a realização de provas de resistência e inspeção, visando avaliar o funcionamento ou o envelhecimento de instalações e de materiais;</p> <p>(v) Manutenção e reparo de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; e</p> <p>(vi) Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática.</p> <p>(vii) Programação; desenvolvimento, elaboração, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computadores (software), sob encomenda, customizáveis, e não customizáveis, inclusive distribuição; instalação, configuração, manutenção de programas de computação e bancos de dados, incluindo-se a elaboração de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres; análise e desenvolvimento de sistemas;</p>

JM

N



003

003

14/24

Filial	OBJETO
	consultoria, assessoria e suporte técnico em tecnologia, Informática; instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos de informática exclusivamente com material por ele fornecido; e o planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas na internet, em atendimento ao setor médico hospitalar e de diagnóstico por imagem; e (viii) Prestação de serviços de gerenciamento de obras de construção civil e/ou construção civil, visando a adequação de espaços, necessários à instalação de equipamentos médicos,
Barueri/SP CNPJ/MF nº 00.029372/0003-02	(i) Prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva a todas as espécies e tipos de produtos para saúde (materiais e equipamentos médicos), bem como o fornecimento de partes, peças e componentes a referidos equipamentos médicos; (ii) Instalação de equipamentos e sistemas, execução, por administração ou empreitada, bem como o gerenciamento de obras de construção civil necessárias à instalação, supervisão, prestação de serviços de colocação em funcionamento, garantia, manutenção, reparo e restauração de equipamentos médicos e suas partes e peças, e treinamentos na área da saúde; (iii) Compra, venda, locação, importação, exportação, exposição, demonstração, representação comercial, distribuição e transporte, por conta própria ou através de terceiros, de equipamentos médicos; (iv) Conserto de partes, peças e equipamentos médicos de propriedade de terceiros; (v) Reparo: reparo de partes, peças e equipamentos médicos de propriedade GE e desmontagem de equipamentos médicos para reutilização de suas partes e peças; (vi) Distribuição, licenciamento e cessão de direito de uso de programas de computação; (vii) Prestação de serviços de consultoria relacionada a gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

Jun

u



0059

Filial	OBJETO
	<p>(viii) Prestação de serviços de Intermediação de venda de equipamentos eletrônicos, suprimentos de informática e hardware;</p> <p>(ix) Programação; desenvolvimento, elaboração, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computadores (software), sob encomenda, customizáveis, e não customizáveis, inclusive distribuição; instalação, configuração, manutenção de programas de computação e bancos de dados, incluindo-se a elaboração de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres; análise e desenvolvimento de sistemas; consultoria, assessoria e suporte técnico em tecnologia, informática; instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos de informática exclusivamente com material por ele fornecido; e o planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas na Internet, em atendimento ao setor médico hospitalar e de diagnóstico por imagem; e</p> <p>(x) Prestação de serviços de gerenciamento de obras de construção civil e/ou construção civil, visando a adequação de espaços, necessários à instalação de equipamentos médicos.</p>
<p>Recife/PE CNPJ/MF nº 00.029.372/0004-93</p> <p>Itajaí/SC CNPJ/MF nº 00.029.372/0006-55</p>	<p>(I) Compra, venda, locação, importação, exportação, exposição, demonstração, representação comercial, distribuição e transporte, por conta própria ou através de terceiros, de todas as espécies e tipos de produtos para (materiais e equipamentos médicos);</p> <p>(ii) Gerenciamento, por conta própria ou através de terceiros, de obras de construção civil necessárias à instalação dos equipamentos médicos; e</p> <p>(iii) Distribuição, licenciamento e cessão de direito de uso de programas de computação.</p>

fm

N



0029

0008

16/24

Filial	OBJETO
Itapevi/SP-MDX CNPJ/MF nº. 00.029.372/0007-36	(i) Comércio, sob qualquer forma, distribuição, importação, exportação, compra, venda, armazenagem, transporte e representação comercial de medicamentos, ingredientes e matérias-primas de uso farmacêutico, além de produtos para saúde; (ii) Prestação de serviços relacionados às suas atividades operacionais e aos produtos que comercializa; e (iii) Atividade de laboratório de controle de qualidade dos produtos comercializados pela Sociedade.
Barueri/SP CNPJ/MF nº. 00.029.372/0008-17	Venda, compra, locação, manutenção, reparo, recondicionamento, distribuição, importação, exportação, armazenagem, exposição, demonstração de produtos para saúde (materiais e equipamentos médicos).

**Cláusula 2ª - O objeto da Sociedade é:**

- (a) escritório administrativo de negócios;
- (b) prestação de serviços de assistência técnica, consultoria, intermediação de contratos, instalação de equipamentos médicos e sistemas, inclusive no que diz respeito à execução, por administração ou empreitada, distribuição, licenciamento e cessão de direito de uso de programas de computação e, ainda, produtos para saúde (materiais e equipamentos médicos), bem como a obtenção dos registros, quando necessário, dos referidos produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, além do fornecimento de suas partes, peças, componentes e acessórios, importação, comércio, representação comercial e locação de referidos equipamentos, partes e peças, treinamentos na área da saúde, apresentação de cursos, edição de publicações, catálogos e instruções, organização e participação em feiras, show-room e congressos, tudo por conta própria ou através de terceiros.
- (c) o comércio, sob qualquer forma, a distribuição, a importação, a exportação e a representação comercial de medicamentos, ingredientes e matérias-primas de uso farmacêutico, além de produtos para saúde (materiais e equipamentos médicos), e a prestação de serviços relacionados às suas atividades operacionais e aos produtos que comercializa;
- (d) especificamente através de suas filiais, a distribuição, transporte e armazenagem, por conta própria ou através de terceiros, de equipamentos médico-

SM  
N  
f  
16





0050

17/24

hospitalares, incluindo os de diagnóstico por imagem ("radiodiagnósticos") e, ainda, produtos para saúde (materiais e equipamentos médicos);

(e) especificamente através da sua filial localizada na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua Vereador Joaquim Coita, nº 1405, Galpão 7, Bairro Campina Verde (Chico Grande), CEP 32.150-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.029.372/0002-21 e NIRE 31.901.658.362, a (i) fabricação, distribuição, armazenagem (inclusive em depósito especial, nos termos da legislação vigente), transporte (através de terceiros), realização de testes de funcionamento, industrialização, recondiçãoamento, manutenção, reparo, diretamente ou por intermédio de terceiros, representantes, agentes ou comissários, de todas as espécies e tipos de produtos para saúde (materiais e equipamentos médicos); (ii) compra, venda, locação, importação, exportação, exposição, demonstração, e representação comercial dos equipamentos médicos; (iii) realização de serviços de engenharia, integração e montagem de partes, voltados a projetos de pesquisa e de desenvolvimento de e/ou para equipamentos médicos; (iv) realização de testes e análises técnicas, que compreenderá a realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, incluindo testes das características físicas, desempenho, provas de resistência, durabilidade e radioatividade de materiais e de produtos, testes de desempenho completo de máquinas e motores, a medição da pureza da radioatividade, e, a realização de provas de resistência e inspeção, visando avaliar o funcionamento ou o envelhecimento de instalações e de materiais; (v) manutenção e reparo de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; e (vi) comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática;

(f) prestação de serviços de intermediação de venda de equipamentos eletrônicos, suprimentos de informática e hardware; e

(g) Programação; desenvolvimento, elaboração, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computadores (software), sob encomenda, customizáveis, e não customizáveis, inclusive distribuição; instalação, configuração, manutenção de programas de computação e bancos de dados, incluindo-se a elaboração de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres; análise e desenvolvimento de sistemas; consultoria, assessoria e suporte técnico em tecnologia, informática; instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos de informática exclusivamente com material por ele fornecido; e o planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas na internet, em atendimento ao setor médico hospitalar e de diagnóstico por imagem; e

(h) prestação de serviços de gerenciamento de obras de construção civil e/ou construção civil, bem como o gerenciamento das obras de construção civil necessárias à instalação, supervisão, colocação em funcionamento, garantia, manutenção, reparo

FA

N

↓



JUEP

010101

18/24

e restauração de equipamentos médico-hospitalares, incluindo os de diagnóstico por imagem ("radiodiagnósticos"), visando a adequação de espaços.

**Parágrafo Único** - O objeto social de cada filial da Sociedade observará o disposto no Parágrafo Terceiro da Cláusula 1ª acima.

**Cláusula 3ª** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

### Capítulo III Capital Social

**Cláusula 4ª** - O capital social é de R\$ 435.104.512,00 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, cento e quatro mil e quinhentos e doze reais), representado por 435.104.512 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, cento e quatro mil e quinhentas e doze) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

Sócias	Participação, no capital em R\$	Quotas
GE Brazil Holding Limited	434.816.046,00	434.816.046
General Electric International (Benelux) B.V.	3,00	3
General Electric Company	288.463,00	288.463
<b>TOTAL</b>	<b>435.104.512,00</b>	<b>435.104.512</b>

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócia é limitada às quotas que detêm no capital social, respondendo elas solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 ("Código Civil").

### Capítulo IV Administração da Sociedade

**Cláusula 5ª** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 02 (dois) ou mais Diretores, residentes no Brasil, sócios ou não, por tempo indeterminado, pelas sócias representando 3/4 (três quartos) do capital social, se as quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas, e por unanimidade, se estiverem parcialmente integralizadas.

**Parágrafo Primeiro** - Para os efeitos do disposto no "caput" deste Artigo, fica ratificado que os cargos de Diretoria da Sociedade serão exercidos pelos Senhores: (a) **Alexandre Douglas de Almeida**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.463.751-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.644.108-92; (b) **Luiz Eduardo Verzeznassi**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº

N  
fma  
A  
↓



JOSÉ

PAZINI

19/24

16.580.158-X SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 116.722.918-52, (c) **Nelson Garcia Júnior**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.174.391-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 173.695.068-19; (d) **Rafael de Oliveira Palombini**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.01.444.981 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.705.200-04; (e) **Marcos Del Corona Marcos**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.660 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.499.028-44; (f) **Maurício Prandi Valadares**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 85458661 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.607.898-47; e (g) **Sérgio Mota de Andrade**, brasileiro, casado, físico, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.286.092-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.621.426-04, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº. 4.800, 10º andar, conjuntos 101 e 102, 11º andar, conjuntos 111 e 112, e 12º andar, conjuntos 121 e 122, da Torre 3 do "Cidade Jardim Corporate Center" - Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120. Os cargos de Diretoria não terão designação específica.

**Parágrafo Segundo** - Os membros da Diretoria da Sociedade poderão, a qualquer momento, ser destituídos de seus cargos por decisão da sócia detentora de quotas representativas da maioria do capital social da Sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - As sócias representando a maioria do capital social poderão delegar aos Diretores poderes e atribuições específicas além dos previstos neste Contrato.

**Cláusula 6ª** - Os Diretores terão os poderes para gestão dos negócios sociais, competindo-lhes representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e usar a denominação social nos termos da lei e o disposto na Cláusula 11a deste Contrato. A Diretoria terá os poderes e atribuições que lhe são conferidos por este Contrato Social, a fim de assegurar a regular operação da Sociedade, decidindo quanto à prática de todos os atos e à realização de todas as operações relacionadas com os objetivos sociais, observando o requisito do voto prévio favorável das sócias no tocante aos assuntos tratados na Cláusula 8ª deste instrumento societário.

**Parágrafo Único** - Não obstante, 2 (dois) Diretores em conjunto, poderão a qualquer tempo nomear procuradores para finalidades específicas, sendo válida a representação da Sociedade por estes na forma prevista no respectivo mandato. Com exceção das procurações outorgadas para fins judiciais, todas as demais terão validade condicionada a: (i) descrição exata, dos poderes conferidos; e (ii) indicação expressa de prazo de vigência.

fm

N



JOSE

JOSE

20/24

**Cláusula 7ª** - Os poderes e atribuições dos Diretores consistirão no desempenho das responsabilidades que são pertinentes ao respectivo cargo e outras que lhes venham a ser confiadas pelas sócias representando a maioria do capital social.

**Parágrafo Único** - A contratação de empréstimos deverá ser autorizada previamente por 2 (dois) Diretores da Sociedade, por 1 (um) Diretor e 1 (um) Procurador e/ou por 2 (dois) procuradores, agindo sempre em conjunto, sendo estes últimos nomeados nos termos do parágrafo único da cláusula 6ª acima.

**Cláusula 8ª** - As seguintes matérias dependem de deliberação das sócias representando no mínimo três quartos do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por lei ou pelo presente Contrato Social:

- (i) participar em outras sociedades como sócia, acionista ou a qualquer outro título, ou dispor das referidas participações;
- (ii) dar destinação aos lucros, constituir reservas, reinvestir lucros ou distribuí-los;
- (iii) a fusão, cisão, incorporação ou dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação; e
- (iv) a alteração do presente Contrato Social.

**Cláusula 9ª** - Observando-se o requisito de prévia aprovação da sócia majoritária para os casos previstos na cláusula anterior, a Sociedade será validamente representada da seguinte forma:

- (a) pela assinatura de dois Diretores, em conjunto, ou de um Diretor e um Procurador com poderes específicos, em conjunto;
- (b) pela assinatura de dois Procuradores, em conjunto, desde que assim estabelecido nas respectivas procurações e até o limite lá especificado; e
- (c) pela assinatura de um procurador, agindo isoladamente, desde que assim estabelecido na respectiva procuração e até limite lá especificado.

**Parágrafo Único** - Ressalva-se que a nomeação de procuradores com poderes individuais, nas condições do item "c" acima, será restrita aos seguintes atos de representação desta Sociedade:

- (a) na emissão de duplicatas e respectivos endossos para cobrança;
- (b) na representação em repartições públicas federais, estaduais e municipais, Banco Central do Brasil, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, entidades autárquicas e paraestatais, empresas públicas e sociedades de economia mista, para tratar de assuntos tributários ou relacionados com o exercício do poder estatal de polícia, na representação judicial da Sociedade, bem como para participar de processos licitatórios,

Jm  
N  
/



JOSÉ

AZEVEDO

21/24

excetuando-se os poderes para assinar contratos resultantes destes processos;

(c) na assinatura de recibos e correspondências, inclusive dirigidas a bancos;

(d) nos endossos de cheques para depósitos em contas bancárias cujo titular seja a Sociedade;

(e) nos conhecimentos de embarque e despachos alfandegários; e

(f) na representação perante o Ministério do Trabalho, Ministério da Previdência e Assistência Social, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Justiça de Trabalho e Sindicatos de Empregados e Empregadores, para poder assinar Termos de Homologação e Rescisão de Contrato de Trabalho, avisos prévios, dar baixa em carteira de trabalho, além de acompanhar processos, requerer e retirar certidões e outros documentos, dar e receber quitações.

**Cláusula 10ª** - A remuneração dos Diretores será fixada em reunião das sócias.

**Parágrafo Único** - Os Diretores estão dispensados de prestar caução.

**Cláusula 11ª** - Nenhum membro da Diretoria, isoladamente ou em conjunto com outro membro da mesma, poderá usar o nome da Sociedade em negócios estranhos a seus fins, tais como, mas não exclusivamente, aval de favor, fianças e endossos, ressalvado (i) se houver autorização prévia formalizada em Reunião de Diretoria, lavrada em ata, a ser convocada por qualquer membro da diretoria ou, ou (ii) o disposto no parágrafo único desta cláusula, que dispensará nesta hipótese a autorização prévia e expressa.

**Parágrafo Único** - Dois Administradores, em conjunto, poderão (i) conceder, em nome da Sociedade, aval e demais garantias em favor de sociedades coligadas, subsidiárias, controladas ou qualquer outra sociedade desde que pertencente ao grupo General Electric no Brasil e desde que a sócia GE Brazil Holding Limited e/ou General Electric International (Benelux) B.V detenha qualquer participação societária na empresa beneficiária de tal garantia; bem como (ii) subscrever contratos de locação, vinculando a Sociedade a condição de fiadora de contratos desta natureza quando firmados por empregados da Sociedade.

**Cláusula 12ª** - Os Administradores da Sociedade deverão apresentar, em conjunto, o relatório anual, balanço geral e conta de lucros e perdas da Sociedade.

**Parágrafo Único** - Os administradores da sociedade se reunirão previamente para deliberar sobre e/ou aprovar as demonstrações financeiras da Sociedade antes de submetê-la as sócias e/ou reunião de Sócios a ser realizada com este

JM

N

A

x



JOSÉ

de

22/24

propósito, nos termos do previsto no caput da Cláusula 15ª deste Contrato Social.

**Cláusula 13ª** - A Diretoria reunir-se-á sempre que for convocada pelos Diretores, desde que com a maioria absoluta dos seus membros e sob a presidência do Diretor indicado na reunião, devendo as deliberações serem tomadas pela maioria dos presentes.

#### Capítulo V Exclusão de Sócia

**Cláusula 14ª** - É permitida a exclusão de sócias da Sociedade por Justa causa, pelas sócias representando a maioria do capital social, em reunião de sócias especialmente convocada para este fim, devendo a sócia que se pretende excluir ser notificada desta reunião, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para que possa comparecer à reunião e exercer seu direito de defesa, se assim lhe convier.

#### Capítulo VI Deliberações Sociais

**Cláusula 15ª** - Todas as deliberações sociais, com exceção daquelas para as quais a lei ou o presente contrato exigirem quorum mais elevado, serão tomadas por voto das sócias que representem a maioria do capital social, sendo suficiente a assinatura de quantas bastem para a formação deste quorum para a validade do ato ou documento.

**Parágrafo Único** - Cada quota confere a sua titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

**Cláusula 16ª** - As reuniões de sócias realizar-se-ão uma delas sempre nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e as demais no decorrer do ano, sempre que os interesses da Sociedade exigirem.

**Cláusula 17ª** - As reuniões a serem realizadas, anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, terão como objetivo: a) tomar as contas dos Diretores, discutir e votar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico da Sociedade; b) determinar a distribuição de lucros, quando for o caso; c) eleger os Diretores e fixar a respectiva remuneração, quando for o caso; e d) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Cláusula 18ª** - As reuniões das sócias serão convocadas por quaisquer dos Diretores ou por uma ou mais sócias que representem, no mínimo, 55% (cinquenta e cinco por cento) do capital social. Não poderá ser objeto de deliberação, nas reuniões extraordinárias, qualquer matéria que não tenha sido especificada na convocação.

**Parágrafo Primeiro** - A convocação para a reunião extraordinária deverá ser feita com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência, enviada às sócias por

José

N

K



JOSÉ

21/11/20

23/24

carta ou telegrama. As convocações para as reuniões extraordinárias deverão especificar a ordem do dia.

**Parágrafo Segundo** - Tornar-se-ão dispensáveis as formalidades de convocação previstas no presente Contrato Social quando todas as sócias comparecerem à reunião ou quando se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

**Cláusula 19ª** - A validade da instalação das reuniões e das deliberações, exceto nos casos em que a lei exigir quorum superior, depende da presença e voto favorável das sócias que representem a maioria do capital social.

**Cláusula 20ª** - Dos trabalhos efetuados em reunião serão lavradas atas em livro próprio.

**Cláusula 21ª** - As reuniões de sócias tornar-se-ão dispensáveis quando todas as sócias de qualquer forma decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto delas.

#### Capítulo VII

##### Das Cessões e Transferências de Quotas

**Cláusula 22ª** - As quotas não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento prévio e expresso da sócia que represente a maioria do capital social, a qual terá preferência em adquiri-las em igualdade de preço e condições.

#### Capítulo VIII

##### Exercício Social e Balanço Patrimonial

**Cláusula 23ª** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, levantando-se então as demonstrações financeiras.

**Parágrafo Único.** A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, a qualquer tempo, e distribuir lucros com base neles.

#### Capítulo IX

##### Liquidação

**Cláusula 24ª** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão de sócias que representem a maioria do capital social.

#### Capítulo X

##### Disposições Gerais

**Cláusula 25ª** - Os casos omissos no presente Contrato Social serão supletiva e automaticamente regidos pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas.

**Cláusula 26ª** - Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



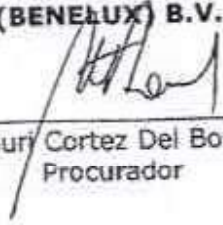
JUCESP  
21 01 20  
✦ ✦

24/24


E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes."

São Paulo, 11 de novembro de 2019.

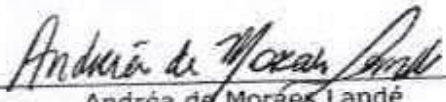
**GENERAL ELECTRIC INTERNATIONAL  
(BENELUX) B.V.**

  
Amauri Cortez Del Bortolo  
Procurador

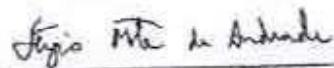
**GE BRAZIL HOLDING LIMITED**

  
Amauri Cortez Del Bortolo  
Procurador

**GENERAL ELECTRIC COMPANY**

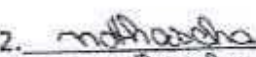
  
Andréa de Moraes Landé  
Procuradora

**Diretor eleito:**

  
Sérgio Mota de Andrade

**Testemunhas:**

1.   
Nome:  
RG:  
Keyson Vinicius Barros Fonseca  
RG 54.218.514-3 SSP/SP

2.   
Nome: Nathascha das Santos Moreira  
RG: 37.650.450-X SSP/SP

JUCESP  
21 JAN 2020



28.667/20-7  

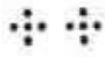

JUCESP



CARTÓRIO AZEVEDO BARTOS  
Autenticação Digital  
Cod. Autenticação: 77972701201621530907-25 - Data: 27/01/2020 18:55:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,00



Declaração



Eu, FERNANDO SANTOS DE SIQUEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 387168801, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 442.895.088-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 690, GALPÕES 5..., Tamboré, SP, Barueri, CEP 06460-040, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*F.P. Fernando Siqueira*

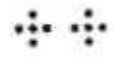
RG: 387168801

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Cópia Digitalizada  
**Autenticação Digital**  
No âmbito do estado de São Paulo, o Poder Judiciário, a partir de 14/04/2011, passou a utilizar o sistema de autenticação digital, conforme Lei nº 12.362/2010 e Lei nº 12.363/2010, alterando o sistema de autenticação digital, conforme Lei nº 12.364/2010 e Lei nº 12.365/2010.  
Cod. Autenticação: 77972701201621530967-26. Data: 27/01/2020 16:25:52  
Selo Digital de Registro Tipo Normal D-AJ804700-HEON, Valor Total do Act: R\$ 4,00  
Código de dados do ato em: <https://revalidigital.tpb.jus.br>



DECLARAÇÃO



Eu, FERNANDO SANTOS DE SIQUEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 387168801, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 442.695.088-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA., DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Avenida Magalhães de Castro, 4800, 10º ANDAR, ..., Cidade Jardim, SP, São Paulo, CEP 05676-120, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 387168801

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA.



Declaração



Eu, FERNANDO SANTOS DE SIQUEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 387168801, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 442.695.088-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 690, GALPÕES 5..., Tamboré, SP, Barueri, CEP 06460-040, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

p.p.

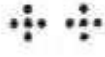
RG: 387168801

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES  
LTDA.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
E EMPRESAS DE NÚCLEO EMPRESARIAL - Código IPI 94.8789  
Rua do Comércio, 111 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01011-000 - Fone: (11) 3206-1111  
E-mail: contato@azevedobastos.com.br - Site: www.azevedobastos.com.br  
**Autenticação Digital**  
O presente ato de registro foi realizado em 16/12/2019 às 15:55:00 em São Paulo - SP, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Empresas de Núcleo Empresarial, sob o nº 387168801, com o objetivo de autenticação e registro digital, conforme o art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.680/2010.  
Cód. Autenticação: 77972791201621530967-26; Data: 27/01/2020 16:26:52  
Este Digital em Fiscalização Tipo Normal: C. A.1054698-PR/PA.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
Confira os dados do ato em: <https://sistemaodigital.jcb.jus.br>

o Exterior e Serviço  
resarial e Integração - DRT  
Econômico

**DECLARAÇÃO**



Eu, **FERNANDO SANTOS DE SIQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 387168801, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 442.695.088-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA.**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Marcos Penteado de Uliôa Rodrigues, 690, GALPÕES 5..., Tamboré, SP, Barueri, CEP 06460-040, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.680/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*p.p. Fernando Santos de Siqueira*

RG: 387168801

**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA.**



DECLARAÇÃO



Eu, FERNANDO SANTOS DE SIQUEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 387168801, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 442.695.088-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 690, GALPÕES 5..., Tamboré, SP, Barueri, CEP 06460-040, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 387168801

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES  
LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Rez. Yávier Azevedo da Menezes Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil do Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou no referido seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, delimitando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servanria pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://conlegedora.tpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse do ato documentado com as mesmas características que foram reproduzidas na copia autenticada, sendo da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/01/2020 08:49:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com: também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1446260

Consulta desta Declaração será disponível em nosso site até 27/01/2021 16:28:52 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 77972701201621530967-1 e 77972701201621530967-23

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2202/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimentos CGJ Nº 009/2014.

O referido é verdade, dou fe!

CHAVE DIGITAL

0000691d734d94057f2d69fedb00c0da31679a5c04497e5ed7793ae7c621165481e9e02ae9deafde99e2d71214e8555cb408c1d76621371888e57d5e1f05c72e92d67765ee11a3a8b4f05b0e6





**MUNICIPIO DE CONTAGEM/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

<b>TIPO</b> Renovação
<b>NUMERO</b> 119808

<b>Validade</b> 05/08/2020	<b>Inscrição Municipal</b> 72057986-0	<b>CNPJ/CPF</b> 00.029.372/0002-21	<b>Processo</b> ELETR. JUCEMG
-------------------------------	--	---------------------------------------	----------------------------------

O presente ALVARÁ é concedido em atendimento ao disposto no Código Tributário Municipal e Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo e terá sua validade condicionada ao cumprimento de normas previstas na legislação complementar, especialmente daquelas que dispõem sobre Posturas, Diretrizes Ambientais, Vigilância Sanitária, Diretrizes Urbanísticas, Diretrizes de Trânsito.

**HOME / RAZÃO SOCIAL**

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTD

**HOME FANTASIA**

**ENDEREÇO**

Via VEREADOR JOAQUIM COSTA 1405GALPÃO 7  
LUGAR DENOMINADO CHICO GRANDE/

<b>ÁREA UTILIZADA (M2)</b> 8.982,74	<b>ÍNDICE CADASTRAL DO IMÓVEL</b> 109990100024-0	<b>INÍCIO DE ATIVIDADE</b> 02/04/2008	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> REGIDO PELAS NORMAS INERENTES	<b>REGISTRO JUCEMG</b> 6826526
--	---	--	--	-----------------------------------

**Descrição da Atividade Licenciada:**

Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamen  
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos  
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odo  
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
Consultoria em tecnologia da informação  
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informa  
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na int  
Serviços de engenharia  
Testes e análises técnicas  
Comércio atacadista de equipamentos de informática

**Observação**

VIABILIDADE DEFERIDA COND. LIC. AMBIENTAL E ALVARÁ SANITÁRIO

Licenciamento condicionado ao cumprimento das seguintes Diretrizes: Dir.Ambiental Transcon  
Vig.Sanitária Dir.Urbanística

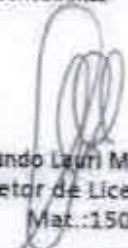
Este documento não exime do cumprimento das obrigações de implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio conforme Legislação Estadual.

**Data de Emissão**  
05 de Fevereiro de 2020


Segundo Lauri Marcos Ribeiro

Responsável pela Emissão

**Autoridade Municipal Concedente**

  
Segundo Lauri Marcos Ribeiro  
Diretor de Licenciamento  
Mat.:1509345

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIKADO EM LOCAL DE DESTAQUE**

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/03/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/06/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001517550.00-90	CNPJ/CPF: 00.029.372/0002-21	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: VIA VEREADOR JOAQUIM COSTA		NÚMERO: 1405
COMPLEMENTO: GALPAO 7,	BAIRRO: CAMPINA VERDE	CEP: 32150240
DISTRITO/PDOVADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li> <li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sitio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000389052959		



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.029.372/0002-21 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 06/02/2006	
NOME EMPRESARIAL GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DE MAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.00-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.51-0-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.54-0-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-05 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 209-2 - Sociedade Empresária Limitada	
COORDENADOR V VEREADOR JOAQUIM COSTA	NÚMERO 1405
COMPLEMENTO GALPAO, 7;	
CEP 32.150-040	MUNICÍPIO CONTAGEM
UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTOS.BEHC@GE.COM	
TELEFONE (11) 3067-8154/ (11) 3067-8584	
ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (RFB) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2006
MÊS DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitted no dia 02/04/2020 às 15:40:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS  
MEDICO-HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.029.372/0002-21

Certidão nº: 674655/2020

Expedição: 07/01/2020, às 12:26:33

Validade: 04/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA  
EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob  
o nº 00.029.372/0002-21, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 00.029.372/0002-21

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Março de 2020 às 13:12

CONTAGEM, 23 de Março de 2020 às 13:12

**Código de Autenticação:** 2003-2313-1213-0982-9437

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 541391**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/03/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: .....

**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 09.029.372/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão, .....

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de março de 2020.

**PEDIDO Nº:**

9135826





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS  
MEDICO-HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **00.029.372/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:35 do dia 27/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2020.

Código de controle da certidão: **CAF2.3496.F627.66DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.029.372/0002-21

**Razão Social:** GE HEALTHCARE BRASIL COM E SERV EQUIP MEDICO HOSP LTDA

**Endereço:** V VEREADOR JOAQUIM COSTA 1405 GALPAO 7 / CAMPINA VERDE /  
CONTAGEM / MG / 32150-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2020 a 09/07/2020

**Certificação Número:** 2020031201045799379398

Informação obtida em 30/03/2020 11:25:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretaria Municipal Adjunta da Receita  
Procuradoria da Fazenda Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Nome:** GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-H

**CPF/CNPJ nº:** 00.029.372/0002-21

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 16930  
Data de emissão.....: 21/02/2020  
Data de validade.....: 21/05/2020  
Controle de autenticidade: 265918430265918

### Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2020 14:47:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1459821

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/02/2021 14:41:42 (hora local)**.

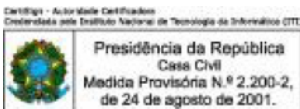
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 77971102201427170476-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba7e1fa9e8682f131eadc6edd3bfd13eec27229266b45adf5e05d880ca58d05028558cb408c1d76621371888657d2eb1d8965d998a702ade45cd4a5ae30998a2d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N.º 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1215606307

**NOME**  
 FLAVIA COSTA PAULINO

**DIG. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF**  
 34606159 SSP/SP

**CPF**  
 303.124.828-76

**DATA NASCIMENTO**  
 31/12/1980

**FILIAÇÃO**  
 CARLOS ALBERTO PAULINO  
 MARIA DE LOURDES COSTA PAULINO

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
 5

**Nº REGISTRO** **VALIDADE** **Nº HABILITAÇÃO**  
 01598262245 19/01/2021 20/12/2000

**ORGANIZAÇÕES**

*Flavia Costa Paulino*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** **DATA EMISSÃO**  
 SAO PAULO, SP 21/01/2016

*Daniel Amanteng*  
 Daniel Amanteng, Diretor-Executivo do Detran/SP  
 51508746205  
 8P802254527

**DETRAN - SP (SAO PAULO)**  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

ARQUIVO PLASTIFICAR  
 1215606307

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 77970810191014580509-1; Data: 08/10/2019 10:27:09**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE59640-5GSM;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

*Walter*  
 Wálter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/10/2019 11:04:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1367193

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/10/2020 10:27:09 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 77970810191014580509-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bec96826d3bcaed1f78a36c8784a3ede72e21e6fdaa152ff964298b8764f2fe428558cb408c1d76621371888657d2eb1d96df387a3158ed808c8e33eb106a2569

